



LEI Nº 2.604, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza repasse de recursos financeiros mediante convênio para instituições cadastradas junto ao CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante convênio, às instituições abaixo discriminadas, cadastradas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Parágrafo único. O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de R\$ 584.613,50 (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), em 09 (nove) parcelas, mensais e sucessivas, iniciando-se no mês de março de 2016 e encerrando-se no mês de novembro de 2016.

Art. 2º Os recursos financeiros que dispõe o artigo 1º desta Lei serão destinados para manutenção de programas de proteção e sócio-educativos voltados à criança e ao adolescente de entidades cadastradas no CMDCA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme preconizado no artigo 28 da Lei Complementar Municipal nº 025/2005, desta forma distribuída:

Instituição	CNPJ	VALOR (R\$) – PARC. 09 X
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	32.944.357/0001-14	19.404,00
Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente do jardim Amazônia - Mãezinha do Céu	03.952.933/0001-77	155.232,00
Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente de Sorriso – Paróquia São Pedro	05.918.316/0001-80	128.000,00
Centro Espírita Caminho da Luz de Sorriso	32.946.147/0001-65	25.357,50
Centro Social São Francisco de Assis – Lar São Francisco	04.533.355/0001-05	138.000,00
Associação de Capoeira Volta ao Mundo	09.390.387/0001-04	31.500,00
Associação de Apoio à Criança e a Família de Sorriso	08.702.932/0001-98	30.320,00
Grupo Escoteiro Jaguatirica 039 de Sorriso	15.736.942/0001-00	56.800,00

Art. 3º Os recursos deverão ser aplicados na forma estabelecida no Plano de Trabalho de cada instituição.



Art. 4º Para atender as despesas oriundas desta Lei serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária vigente, à seguinte conta:

- 08 - Secretaria de Ação Social
- 08.002 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
- 08.02.08 - Assistência Social
- 08.002.08.243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
- 08.002.08.243.0009 - Criança e Adolescente
- 08.002. 08. 243.0009.1018 - Realização de atividades mediante repasse de convênios
- 337041.00.00(275) - Contribuições

Art. 5º As Entidades favorecidas por esta Lei deverão prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

§ 1º A Prestação de Contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruída com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- c) Xerocópias dos documentos suportes de despesa;
- d) Devolução de saldo se houver.

§ 2º A Prestação de Contas e demais Documentos que comprovem a real aplicação dos recursos recebidos deverão obrigatoriamente ser assinados pelos ordenadores de despesa da Entidade conveniada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de março de 2016.


Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado em:

Local: Doc. TCE-MT

Data: 21 / 03 / 2016

Peris



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 016/2016

Data: 15 de março de 2016.

Autoriza repasse de recursos financeiros mediante convênio para instituições cadastradas junto ao CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante convênio, às instituições abaixo discriminadas, cadastradas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Parágrafo único. O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de R\$ 584.613,50 (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), em 09 (nove) parcelas, mensais e sucessivas, iniciando-se no mês de março de 2016 e encerrando-se no mês de novembro de 2016.

Art. 2º Os recursos financeiros que dispõe o artigo 1º desta Lei serão destinados para manutenção de programas de proteção e sócio-educativos voltados à criança e ao adolescente de entidades cadastradas no CMDCA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme preconizado no artigo 28 da Lei Complementar Municipal nº 025/2005, desta forma distribuída:

Instituição	CNPJ	VALOR (R\$) – PARC. 09 X
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	32.944.357/0001-14	19.404,00
Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente do jardim Amazônia - Mãezinha do Céu	03.952.933/0001-77	155.232,00
Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente de Sorriso – Paróquia São Pedro	05.918.316/0001-80	128.000,00
Centro Espírita Caminho da Luz de Sorriso	32.946.147/0001-65	25.357,50
Centro Social São Francisco de Assis – Lar São Francisco	04.533.355/0001-05	138.000,00
Associação de Capoeira Volta ao Mundo	09.390.387/0001-04	31.500,00
Associação de Apoio à Criança e a Família de Sorriso	08.702.932/0001-98	30.320,00
Grupo Escoteiro Jaguatirica 039 de Sorriso	15.736.942/0001-00	56.800,00



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Art. 3º Os recursos deverão ser aplicados na forma estabelecida no Plano de Trabalho de cada instituição.

Art. 4º Para atender as despesas oriundas desta Lei serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária vigente, à seguinte conta:

08 - Secretaria de Ação Social

08.002 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.02.08 - Assistência Social

08.002.08.243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

08.002.08.243.0009 - Criança e Adolescente

08.002. 08. 243.0009.1018 - Realização de atividades mediante repasse de convênios

337041.00.00(275) - Contribuições

Art. 5º As Entidades favorecidas por esta Lei deverão prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

§ 1º A Prestação de Contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruída com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- c) Xerocópias dos documentos suportes de despesa;
- d) Devolução de saldo se houver.

§ 2º A Prestação de Contas e demais Documentos que comprovem a real aplicação dos recursos recebidos deverão obrigatoriamente ser assinados pelos ordenadores de despesa da Entidade conveniada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de março de 2016.

FÁBIO GAVASSO

Presidente

Encaminhado ao Conselho
 L.P. C.F.O.F.
 C.E.S.A.C.
 Data 14/03/2016



PROJETO DE LEI Nº 017-2016

DATA: 03 MAR. 2016

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	() Fav. () Contra () abst
2ª Votação	() Fav. () Contra () abst
3ª Votação	() Fav. () Contra () abst
Votação única 14/03/2016	() Fav. () Contra () abst
Secretário(a)	

Autoriza repasse de recursos financeiros mediante convênio para instituições cadastradas junto ao CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação na Câmara Municipal de Sorriso, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante convênio, às instituições abaixo discriminadas, cadastradas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Parágrafo único. O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de R\$ 584.613,50 (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), em 09 (nove) parcelas, mensais e sucessivas, iniciando-se no mês de março de 2016 e encerrando-se no mês de novembro de 2016.

Art. 2º Os recursos financeiros que dispõe o artigo 1º desta Lei serão destinados para manutenção de programas de proteção e sócio-educativos voltados à criança e ao adolescente de entidades cadastradas no CMDCA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme preconizado no artigo 28 da Lei Complementar Municipal nº 025/2005, desta forma distribuída:

Instituição	CNPJ	VALOR (R\$) – PARC. 09 X
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	32.944.357/0001-14	19.404,00
Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente do jardim Amazônia - Mãezinha do Céu	03.952.933/0001-77	155.232,00
Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente de Sorriso – Paróquia São Pedro	05.918.316/0001-80	128.000,00
Centro Espírita Caminho da Luz de Sorriso	32.946.147/0001-65	25.357,50
Centro Social São Francisco de Assis – Lar São Francisco	04.533.355/0001-05	138.000,00
Associação de Capoeira Volta ao Mundo	09.390.387/0001-04	31.500,00
Associação de Apoio à Criança e a Família de Sorriso	08.702.932/0001-98	30.320,00
Grupo Escoteiro Jaguatirica 039 de Sorriso	15.736.942/0001-00	56.800,00

Art. 3º Os recursos deverão ser aplicados na forma estabelecida no Plano de Trabalho de cada instituição.

Art. 4º Para atender as despesas oriundas desta Lei serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária vigente, à seguinte conta:
 08 - Secretaria de Ação Social



08.002 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.02.08 - Assistência Social
08.002.08.243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
08.002.08.243.0009 - Criança e Adolescente
08.002. 08. 243.0009.1018 - Realização de atividades mediante repasse de convênios
337041.00.00(275) - Contribuições

Art. 5º As Entidades favorecidas por esta Lei deverão prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

§ 1º A Prestação de Contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruída com os seguintes documentos:

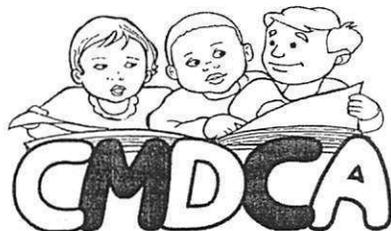
- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- c) Xerocópias dos documentos suportes de despesa;
- d) Devolução de saldo se houver.

§ 2º A Prestação de Contas e demais Documentos que comprovem a real aplicação dos recursos recebidos deverão obrigatoriamente ser assinados pelos ordenadores de despesa da Entidade conveniada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA
(Lei Complementar nº 025/2005 de 18 de outubro de 2005)

Ofício nº 001/2016 - CMDCA

Sorriso - MT, em 18 de janeiro de 2015.

À Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Convênios
A/C MARCELO RODRIGUES FERRAZ - Secretário Adjunto
Nesta.

Assunto: Planos de Trabalho para o ano de 2016 das entidades para captação de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Senhor Secretário,

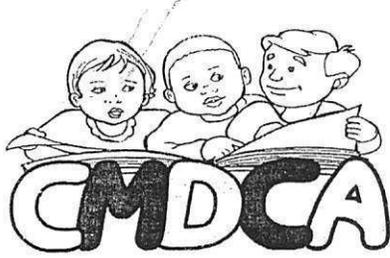
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem por meio deste, apresentar os planos de Trabalho das Entidades para o ano de 2016 em 02 (duas) vias devidamente assinadas pelos respectivos Presidentes, conforme descrição abaixo:

ENTIDADES		VALOR
1	Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente - (Paróquia São Pedro Apóstolo)	R\$ 128.000,00
2	Centro Espírita Caminho da Luz	R\$ 25.357,50
3	APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais	R\$ 19.404,00
5	Associação de Capoeira Volta ao Mundo	R\$ 31.500,00
6	Grupo Escoteiro Jaguatirica 039 de Sorriso	R\$ 56.800,00
7	Associação de Apoio à Criança e a Família de Sorriso	R\$ 30.320,00
8	Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente do Jardim Amazônia (Mãezinha do Céu)	R\$ 155.232,00
TOTAL		R\$ 446.613,50

Informamos ainda que os demais documentos tais como certidões negativas de débitos, cópia de CNPJ da entidade, cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria e cópias dos documentos pessoais do Presidente e Tesoureiro da entidade, serão apresentadas pelas próprias Entidades em momento oportuno.

Atenciosamente,


Jonathan Portela
Secretário Executivo do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA
(Lei Complementar nº 025/2005 de 18 de outubro de 2005)

Ofício nº 006/2016 - CMDCA

Sorriso - MT, em 29 de janeiro de 2015.

À Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Convênios
A/C MARCELO RODRIGUES FERRAZ - Secretário Adjunto
Nesta.

Assunto: Plano de Trabalho para o ano de 2016 da entidade “Centro Social São Francisco de Assis” para captação de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Senhor Secretário,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem por meio deste, apresentar o plano de Trabalho da Entidade “Centro Social São Francisco de Assis” para o ano de 2016 em 02 (duas) vias devidamente assinadas pelos respectivos Presidentes, conforme descrição abaixo:

ENTIDADES		VALOR
1	Centro Social São Francisco de Assis	R\$ 138.000,00
TOTAL		R\$ 138.000,00

Informamos ainda que os demais documentos tais como certidões negativas de débitos, cópia de CNPJ da entidade, cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria e cópias dos documentos pessoais do Presidente e Tesoureiro da entidade, serão apresentadas pela própria Entidade em momento oportuno.

Atenciosamente,


JONATHAN PORTELA
Secretário Executivo do CMDCA





MENSAGEM Nº 014/2016.

Senhor presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei cuja súmula Autoriza repasse de recursos financeiros mediante convênio para instituições cadastradas junto ao CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

As entidades que serão beneficiadas com os recursos a serem repassados desenvolvem importante trabalho de acolhida, orientação e educação, medidas de proteção e sócio-educativas à criança e ao adolescente em nosso município.

O valor total do repasse é de R\$ R\$ 584.613,50 (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), que serão pagos nos meses de março a novembro de 2016, provenientes de recursos próprios do município.

Assim, agrademos o tradicional apoio dos nobres Edis na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
FÁBIO GAVASSO
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
NESTA.



ANEXO I**PLANO DE TRABALHO****I-DADOS CADASTRAIS**

Órgão/ Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E A FAMÍLIA DE SORRISO					CNPJ 08.702.932/0001-98	
Endereço RUA: JUARA 69 NOVOS CAMPOS						
Cidade SORRISO	Estado MT	CEP 78.890-000	DDD/ Telefone 66-96183474	FAX	Banco BANCO DO BRASIL	
Agencia 1492	Conta Corrente 37.951-4	E-mail				
Nome do Representante Legal da Entidade LUZINETE AP. ALVES					CPF 621.949.501-25	
RG/ Órgão Expedidor 1188591-2 SSP/MT	Cargo PRESIDENTE	E-mail luzinete.aparecida2015@hotmail.com				
Endereço RUA: PARANAIBA 142 VILA BELA					Telefone	

II-DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Criança Saudável é criança feliz	Período de Execução	
	Início	Fim
	03/2016	11/2016
Identificação do Objeto Objetivos: Pesagens todos os meses para não deixar criança obesas ou desnutridas. Atividades: Serviço, projeto, programas ou benefício desenvolvido cursos para capacitação para líderes, guia do líder, capacitação para detectar hanseníase saúde bucal, reciclagens de brinquedos, hortas caseiras, vigilância nutricional.		
Justificativa: CONFECCIONAREMOS LACHES PARA OS GRUPOS DE PURICULTURA E NAS PESAGENS, NOS GRUPOS DE GETANTES PARA CURSOS E DESENVOLVIMENTOS DAS LIDERES. Metas: ATENDER APROXIMADAMENTE 2.370 CRINÇA E 300 GESTATE. Atividades: SERVIÇOS, PROJETO, PROMAGRAS OU BENEFICIO DESENVOLVENDO CURSOS PARA CAPACITAÇÃO PARA LIDERES, GUIA DO LÍDER, CAPACITAÇÃO PARA DETECTAR HANSENÍASE SAÚDE BUCAL, RECICLAGENS DE BRINQUEDOS, HORTAS CASEIRAS, VIGILANCIA NUTRICIONAL, SELEBRAÇÃO DA VIDA (PESAGENS), ARTESANATOS CONCERTOS E REFORMAS DE ROUPAS, E.T.C Objetivos: REPASSAR O APRENDIZADO A TODOS OS BENEFICIARIOS.		
O POR QUE DO RECURSOR: PARA GASTOS COMO A ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA EMBALAGENS LOCAÇÃO DE FRETES E.T.C		

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO**

LO

III-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, FASE)

Meta	Etapa Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Termino
01	01	Material de Expediente e cursos	UN	01	Março	Novembro
02	01	Gêneros Alimentícios e materiais de limpeza	UN	01	Março	Novembro
03	01	Despesas com embalagens e manutenção	UN	01	Março	Novembro
04	01	Despesas com recursos humanos	UN	01	Março	Novembro

IV-CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

Meta	Etapa fase	Especificação	Concedente	Proponente	Total
01	01	Despesas com Salários e Encargos Sociais e Trabalhista	2.500,00	0,00	2.500,00
02	01	Despesas com aquisição de materiais de higiene e limpeza copa e cozinha. Acondicionamento e embalagens e Gêneros Alimentícios	12.500,00	0,00	12.500,00
03	01	Despesas com aquisição de Materiais de Expedição Didático e Pedagógico	2.620,00	0,00	2.620,00
04	01	Despesas com Serviço de Terceiros Manutenção Conservação e Reparos de Edificação Máquinas e Equipamentos	12.700,00	0,00	12.700,00
TOTAL			30.320,00		30.320,00

ANEXO I	PLANO DE TRABALHO
----------------	--------------------------

V-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MESAL

CONCEDENTE						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
01			3.520,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	
01	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
01			0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VI-DECLARAÇÃO
<p>Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a plena execução e eficácia do CONVÊNIO, na forma deste plano de trabalho.</p> <p style="text-align: right;">Pede deferimento</p> <p>Sorriso- MT, 19 de Fevereiro de 2016</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: flex-end; margin-top: 20px;"> <div style="width: 45%;"> <p>_____</p> <p>Local e Data</p> </div> <div style="width: 45%; text-align: center;">  <p>Proponente</p> <p>Nome do Representante Legal da entidade proponente</p> </div> </div>

VII-APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE
<p>APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO</p> <p>Sorriso – MT, ___ de _____ de _____</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: flex-end; margin-top: 10px;"> <div style="width: 45%;"> <p>_____</p> <p>Local e Data</p> </div> <div style="width: 45%; text-align: center;"> <p>_____</p> <p>Concedente</p> </div> </div>



GRUPO ESCOTEIRO JAGUATIRICA 039

Utilidade Pública Municipal Lei n 2.176/2013 de 27/03/2013.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

I - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE				CNPJ	
GRUPO ESCOTEIRO JAGUATIRICA 039 DE SORRISO				15.736.942/0001-00	
Endereço					
Rua Concordia, 350 Bairro Bela Vista					
Cidade	Estado	CEP	DDD/Telefone	FAX	
Sorriso	MT	78890-000	35447917		
Banco	Agência	Conta Corrente	E-mail		
748	0812	18976-6	fabio@gejaguatirica.com.br		
Nome do Representante Legal da Entidade				CPF	
FÁBIO DOS SANTOS				513.874.170-53	
RG/Órgão Expedidor	Cargo		E-mail		
1036936423 SSP/RS	DIRETOR PRESIDENTE		fabio@gejaguatirica.com.br		
Endereço				Telefone	
Rua Peixoto de Azevedo, 1662 – Residencial Village				66 - 99114477	

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Fim
<i>FORMANDO AS CRIANÇAS DE HOJE PARA SEREM EXCELENTES CIDADÃOS NO AMANHÃ.</i>	Março/2016	Novembro/2016
Identificação do Objeto		
<p>Viabilizar, Promover e Desenvolver junto a sociedade sorrissense o Ideal bem como o pleno funcionamento das atividades e técnicas escoteiras.</p> <p>Todas as atividades têm como foco, as crianças em idade escolar (07 a 17 anos) e que residam no município de Sorriso. O Movimento Escoteiro complementa a função da família, da escola e da religião, desenvolvendo para o jovem o caráter, a personalidade e a boa cidadania, hoje enquadrada no chamado "Terceiro Setor" da sociedade, objetiva desenvolver um comportamento baseado em valores éticos, por meio da vida em equipe, do espírito comunitário, da liberdade responsável e do estímulo ao aprimoramento da personalidade, quer no campo individual, quer no campo. Também como missão a promoção de ações que viabilizem o bem estar geral das crianças, proporcionando-lhes ambiente de convivência, de atividades socioeducativas, de atenção à saúde física e emocional, visando ao seu pleno desenvolvimento e a participação em ajudar a sociedade nas suas carências.</p>		
Justificativa		
<ul style="list-style-type: none">- Contribuir para a educação do jovem, baseado em sistema de valores baseados na Promessa e na Lei Escoteira, ajudando a construir um mundo melhor, aonde se valorize a realização individual e a participação construtiva em sociedade.- Proporcionar o desenvolvimento físico do jovem por meio de jogos ao ar livre, exercícios, excursões e acampamentos.- A finalidade é o caráter com um propósito. E o propósito é que essa geração seja sábia no futuro, para desenvolver a mais alta forma de compreensão e dever para com Deus, pátria e próximo.- Capacitar os voluntários para que estejam aptos em conduzir as atividades bem como desenvolver o Escotismo no GEJ.- Desenvolvimento das atividades inerentes do escotismo.- Apoiar e Desenvolver juntos a órgãos públicos políticas de segurança, meio ambiente e demais ações em prol da sociedade sorrissense.		

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	Despesas com Combustíveis e Gás Engarrafado.	Unid.	01	Março/2016	Novembro/2016
02	01	Despesas com aquisição de Materiais de Informática, Expediente, Educativo, Esportivo e Farmacológico.	Unid.	01	Março/2016	Novembro/2016
03	01	Despesas com aquisição de Gêneros Alimentícios, Copa e Cozinha, Higiene e Limpeza e Utensílios Domésticos.	Unid.	01	Março/2016	Novembro/2016
04	01	Despesas com aquisição de Uniformes, Tecidos e Aviamentos.	Unid.	01	Março/2016	Novembro/2016
05	01	Despesa com aquisição de Materiais de Manobra e Patrulhamento.	Unid.	01	Março/2016	Novembro/2016
06	01	Despesa com aquisição de Aparelhos e Equipamentos de Comunicação.	Unid.	01	Março/2016	Novembro/2016

IV - CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

Meta	Etapa Fase	Especificação	Concedente	Proponente	Total
01	01	Despesas com Combustíveis e Gás Engarrafado.	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00
02	01	Despesas com aquisição de Materiais de Informática, Expediente, Educativo, Esportivo e Farmacológico.	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00
03	01	Despesas com aquisição de Gêneros Alimentícios, Copa e Cozinha, Higiene e Limpeza e Utensílios Domésticos.	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 9.600,00
04	01	Despesas com aquisição de Uniformes, Tecidos e Aviamentos.	R\$ 18.500,00	R\$ 0,00	R\$ 18.500,00
05	01	Despesa com aquisição de Materiais de Manobra e Patrulhamento.	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00
06	01	Despesa com aquisição de Aparelhos e Equipamentos de Comunicação.	R\$ 12.700,00	R\$ 0,00	R\$ 12.700,00
TOTAL			R\$ 56.800,00	R\$ 0,00	R\$ 56.800,00

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
			R\$ 6.400,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 6.300,00					

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

VI - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do **Proponente**, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura do Município de Sorriso - MT**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do **Município de Sorriso**, na forma deste Plano de Trabalho.

Sorriso - MT, 10 de dezembro de 2015.


Fábio dos Santos
 Diretor Presidente do GEJ
Proponente

VII - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO

Sorriso - MT, ____ de _____ de _____

_____ **Concedente**

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO****I - DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente Associação de Capoeira Volta ao Mundo				CNPJ 09.390.387/0001-04	
Endereço Rua Sinop, 311 – Centro					
Cidade Sorriso		Estado MT	CEP 78890-000	DDD/Telefone 66-3544-8651	FAX 66-3544-8651
Banco Sicredi	Agência 0812	Conta Corrente 82.544-1		E-mail Jarbas_capoeira@hotmail.com	
Nome do Representante Legal da Entidade Hugo Costa dos Santos				CPF 048.794.561-10	
RG / Órgão Expedidor 2161264-1/SSP-MT		Cargo Presidente		E-mail Hugoboy_capoeira@hotmail.com	
Endereço Rua Lupicínio Rodrigues, 2734 – Bela Vista				Telefone 66 9982-9428	

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Fim
Viva Capoeira	01/03/2016	30/11/2016
Identificação do Objeto <p>A Instituição foi criada em 2007, pelo então professor Jarbas Osleide Sokolowski e seus alunos de capoeira, voluntários e educadores físicos.</p> <p>Já atendeu 500 (quinhentas) crianças e adolescentes por ano, entretanto, hoje atende cerca de 100 (cem).</p> <p>A instituição trabalha com serviços voluntários, onde os adultos que são formados em capoeira e estão cursando faculdade de Ed. Física ou já formados doam seu tempo para manter a Associação funcionando.</p>		
Justificativa <p>O auxílio financeiro hoje é fundamental para conseguirmos manter os alunos em aula, remunerando monitores e auxiliando a esses alunos na sua alimentação diária, enquanto estiverem no ambiente educacional.</p> <p>Por desenvolvermos trabalho constante, gratuito a todas as crianças e adolescentes do nosso município, vindos principalmente de nossos bairros de classe baixa e que não têm condições de manter seus uniformes de treinamento e nem despesas de eventos em que participam, o repasse é fundamental.</p> <p>A Associação de Capoeira Volta ao Mundo é heptacampeã Mato-grossense de Capoeira da Federação Mato-grossense de Capoeira. Tetracampeã dos Jogos Abertos do Mato Grosso, bicampeã municipal da Liga Municipal do Desporto Capoeira, e ainda, tem 36 títulos brasileiros de capoeira desde 2007 até 2012. Detentora das únicas Bolsas Atletas Nacionais de Capoeira, e também possui atualmente 07 (sete) atletas na Seleção Brasileira de Capoeira. Todos os títulos e honrarias foram conquistados por atletas de Sorriso-MT, comandados pelo Mestrando em Capoeira Jarbas Osleide Sokolowski, fundador da Associação. Para que isso aconteça, é necessário muito treinamento e esforço, onde uma equipe de aulas para essas crianças e adolescentes. Essas aulas hoje, são gratuitas aos alunos, mas a Associação repassa uma remuneração aos Monitores e auxiliares e ainda, a despesa com alimentação desses alunos foi reduzida, mas ainda é mantida através de doações, cada vez mais escassas.</p>		

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO****III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, FASE)**

Meta	Etapa Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
001	001	Despesas com Prestação de Serviços com Monitores	Unid	01	01/03/2016	30/11/2016
002	001	Despesas com aquisição de uniformes	Unid.	01	01/03/2016	30/11/2016

IV - CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

Meta	Etapa Fase	Especificação	Concedente	Proponente	Total
001	001	Despesas com Prestação de Serviços com Monitores	28.000,00	-x-	28.000,00
002	001	Despesas com aquisição de uniformes	3.500,00	-x-	3.500,00
TOTAL GERAL					31.500,00

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO****V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL****CONCEDENTE**

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

VI - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do **Proponente**, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura do Município de Sorriso-MT**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do **Município de Sorriso**, na forma deste Plano de Trabalho.

Sorriso-MT, 02 de fevereiro de 2016.

Local e Data



Proponente

Hugo Costa dos Santos

VII - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO

Sorriso-MT, 02 de fevereiro de 2016.

Local e Data

Concedente

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO 2016****I - DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente Centro Espírita Caminho da Luz				CNPJ 32.946.147/0001-65	
Endereço Avenida Curitiba n° 3815 Bairro: Bom Jesus					
Cidade Sorriso		Estado MT	CEP 78890-000	DDD/Telefone (66)99646457	FAX (66)35451080
Banco Brasil	Agência 1492-3	Conta Corrente 37.161-0		E-mail cris-bedin2011@hotmail.com	
Nome do Representante Legal da Entidade Fernanda Maria Hillebrand Martins				CPF 443.404.000-68	
RG / Órgão Expedidor 2.033623618 SSP/RS		Cargo Presidente		E-mail Fernanda_hillebrand@hotmail.com	
Endereço Rua Santa Maria N° 1255				Telefone (66)99855697	

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Projeto APSE- Área de Promoção Social Espírita	Período de Execução	
	Início Março	Fim Novembro
Identificação do Objeto Promover melhorias nas Atividades desenvolvidas pela instituição, de acordo com a aquisição de materiais de consumo para o Núcleo do APSE – Bairro União melhorando a Higiene e limpeza do local proporcionando conforto aos educandos, permitindo maior agilidade e eficácia de cada atividade desenvolvida, complementar e melhorar a alimentação destinada aos assistidos pelo projeto, transformando-as em refeições mais nutritivas e saudáveis.		
Justificativa O Núcleo do APSE do Centro espírita Caminho da Luz, está Localizado na periferia da cidade de sorriso chamado Bairro União, onde visa atender a criança e o adolescente inserido em seu contexto familiar. Atualmente conta com 50 crianças inscritas no Projeto. A aquisição dos materiais adquiridos pelo projeto proporcionará um melhor atendimento, trabalhando a auto-estima de todos os envolvidos nas atividades, bem como, ampliará e muito as possibilidades de efetivação do programa do APSE – Bairro União, reforçando os valores éticos, morais e cristãos que dêem subsídios ao fortalecimento da Instituição Familiar de nossos assistidos, através da Evangelização e Palestras Públicas.		

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO 2016****III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, FASE)**

Meta	Etapa Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Despesas com aquisição de materiais de expediente; Higiene, limpeza e gêneros alimentícios.	unid	01	Março	Novembro

IV - CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

Meta	Etapa Fase	Especificação	Concedente	Proponente	Total
1	1	Despesas com aquisição de materiais de expediente; Higiene, limpeza e gêneros alimentícios.	25.357,50	0	25.357,50
TOTAL GERAL			25.357,50	0	25357,50

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO 2016****V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL****CONCEDENTE**

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
1	0	0	2.957,50	2.800,00	2.800,00	2.800,00

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	0

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho

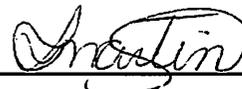
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

VI - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do **Proponente**, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura do Município de Sorriso-MT**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do **Município de Sorriso**, na forma deste Plano de Trabalho.

Sorriso-MT, 11 de Dezembro de 2015.

Local e Data



Proponente

Fernanda Maria Hillebrand Martins

VII - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO

Sorriso-MT, ____ de ____ de ____.

Local e Data

Concedente



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SORRISO-MT

CNPJ 05.918.316/0001-80

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.265 de 06/08/04 • Utilidade Pública Estadual Lei n.º 8.513 de 14/06/06

ANEXO I	PLANO DE TRABALHO
----------------	--------------------------

I - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente				CNPJ 05.918.316/0001/80	
Endereço Rua Peixoto de Azevedo 1400 Bairro Residencial Village					
Cidade Sorriso		Estado MT	CEP 78.890-000	DDD/Telefone 0663544-6873	FAX
Banco 104	Agência 2756	Conta Corrente 003 471-6		E-mail aaca_sorriso@hotmail.com	
Nome do Representante Legal da Entidade Gerusa Pasini Rader					CPF 028.712.889-09
RG / Órgão Expedidor 2.407.524-8 SSP PR		Cargo Presidente		E-mail gerusa@nutrnature.ind.br	
Endereço Rua dos Cardeais - 427 - Bairro Recanto dos Passaros					Telefone 66 9985-6908

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto CONSTRUINDO A VIDA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Período de Execução	
	Início Março/2016	Fim Novembro/2016
Identificação do Objeto		
Justificativa <p>Produzir extrato de soja e manutenção da entidade sendo: a Mini Usina de extrato de soja, Mini Padaria e Escola de Música denominada Sinfonia dos Anjos. A produção de extrato de soja beneficiará entidades governamentais como: Secretaria de Ação Social e entidades não governamentais como: Centro Social São Francisco de Assis, Mãezinha do céu, Casa de Apoio Santa Maria, APAE de Sorriso, Pastoral da Criança da Paróquia Santa Luzia e da Paróquia São Pedro Apóstolo, Pastoral do Idoso e famílias carentes de Sorriso acompanhadas pelas Pastorais. Para tanto, viabilizando o funcionamento da Usina de Extrato de Soja, teremos uma complementação alimentar nutritivo para a população carente do Município, como também a divulgação do uso da soja na alimentação no Município de Sorriso.</p>		





ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SORRISO-MT

CNPJ 05.918.316/0001-80

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.265 de 06/08/04 • Utilidade Pública Estadual Lei n.º 8.513 de 14/06/06

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, FASE)

Meta	Etapa Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	DESPESAS COM SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	UNID	1	Março/2016	Nov/2016
2	2	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS PRIMAS E MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS	UNID	1	Março/2016	Nov/2016
3	3	DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE FIXO E CELULAR	UNID	1	Março/2016	Nov/2016
4	4	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNID	1	Março/2016	Nov/2016
5	5	DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS; MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS DE EDIFICAÇÃO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UNID	1	Março/2016	Nov/2016
6	6	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	UNID	1	Março/2016	Nov/2016

IV - CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

Meta	Etapa Fase	Especificação	Concedente	Proponente	Total
1	1	DESPESAS COM SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
2	2	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS PRIMAS E MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS	R\$ 19.500,00	R\$ 0,00	R\$ 19.500,00
3	3	DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE FIXO E CELULAR	R\$ 21.300,00	R\$ 0,00	R\$ 21.300,00
4	4	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 7.600,00	R\$ 0,00	R\$ 7.600,00





ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SORRISO-MT

CNPJ 05.918.316/0001-80

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.265 de 06/08/04 • Utilidade Pública Estadual Lei n.º 8.513 de 14/06/06

5	5	DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS; MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS DE EDIFICAÇÃO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
6	6	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
TOTAL GERAL			R\$ 128.000,00	R\$ 0,00	R\$ 128.000,00

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.200,00	R\$ 14.200,00	R\$ 14.200,00

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 14.200,00	R\$ 0,00				

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 0,00					





ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SORRISO-MT

CNPJ 05.918.316/0001-80

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.265 de 06/08/04 • Utilidade Pública Estadual Lei n.º 8.513 de 14/06/04

VI - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do **Proponente**, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura do Município de Sorriso-MT**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do **Município de Sorriso**, na forma deste Plano de Trabalho.

Sorriso-MT, 17 de Janeiro de 2016.

Local e Data

Genivaldo Rader Rosa

Proponente

Nome do Representante Legal da entidade proponente

VII - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO

Sorriso-MT, ____ de ____ de ____.

Local e Data

Concedente



CENTRO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

I - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Centro Social São Francisco de Assis				CNPJ 04.533.355/0001-05	
Endereço Rua Turmalinas 714 Bairro Industrial					
Cidade Sorriso		Estado MT	CEP 78.890-000	DDD/Telefone 66 3544-2965	FAX
Banco Brasil	Agência 1492-3	Conta Corrente 39379-7		E-mail	
Nome do Representante Legal da Entidade Ricardo Coca Lima					CPF 864.872.211-04
RG / Órgão Expedidor 7.55686 SSP/MS		Cargo Presidente		E-mail	
Endereço: Travessa Agosto, 113 Bairro Jardim das Acácias -Sorriso/MT					Telefone 66 9995 6494

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Fim
Gente do Futuro	01/03/2016	30/11/2016
Identificação do Objeto <p>Objetivo: Abrigar Crianças e adolescentes carentes de 07 a 17 anos em situação de risco em regime parcial e auxiliá-las assim na formação humana prevenindo-as da degradação moral, das drogas, da prostituição e possibilitando-lhes oportunidades profissionais.</p> <p>Atividades: Rodízio de 04 oficinas por período, sendo elas: Reforço escolar, Artesanato, capoeira, educação física. Além das oficinas são oferecidas refeições diárias: sendo café da manhã e almoço, e lanche e jantar. Contamos ainda com profissionais na área Odontológica Psicológica Orientação espiritual.</p>		
Justificativa <p>Metas: Atendimento de 110 Crianças sendo 55 por período e atendimento as famílias com palestras e orientações.</p> <p>Atividade: Rodízio de 04 oficinas por período, sendo elas: Reforço escolar, Artesanato, capoeira, educação física. Além das oficinas são oferecidas refeições diárias: sendo café da manhã e almoço, e lanche e jantar. Contamos ainda com profissionais na área Odontológica Psicológica Orientação espiritual.</p> <p>Recursos: São destinados a manutenção do prédio, alimentação, matérias pedagógicos, folha de pagamento de contratados, tributos, energia elétrica e água.</p>		

Ricardo

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, FASE)

Meta	Etapa Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unida de	Quant.	Início	Término
01	01	Despesa com salários e encargos trabalhistas e Sociais	UM	01	01/03/2016	30/11/2016
02	01	Despesa com telefone fixo e celular ,Água e Energia Elétrica	UN	01	01/03/2016	30/11/2016
03	01	Despesas com Serviços de Terceiros, Manutenção, conservação e reparos de Edificação	UN	01	01/03/2016	30/11/2016

IV - CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

Meta	Etapa Fase	Especificação	Concedente	Proponente	Total
01	01	Pgto Funcionários, encargos trabalhistas e E sociais	130.000,00	0,00	130.000,00
02	01	Água, Luz, Telefone	6.000,00	0,00	6.000,00
03	01	Manutenção do Prédio	2.000,00	0,00	2.000,00
TOTAL GERAL			138.000,00		138.000,00

Ricardo

ANEXO I	PLANO DE TRABALHO
----------------	--------------------------

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

CONCEDENTE						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	0,00	0,00	15.360,00	15.330,00	15.330,00	15.330,00

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	15.330,00	15.330,00	15.330,00	15.330,00	15.330,00	0,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

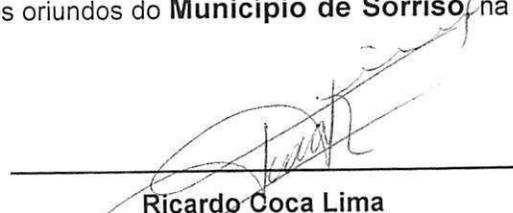
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VI - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do **Proponente**, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura do Município de Sorriso-MT**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do **Município de Sorriso** na forma deste Plano de Trabalho.

Sorriso-MT, 25 de Janeiro de 2016.

Local e Data



Ricardo Coca Lima

Nome do Representante Legal da entidade proponente

VII - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO

Sorriso-MT, 25 de Janeiro de 2016.

Local e Data

Concedente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer nº 010/2016.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 017/2016.

RELATÓRIO: Ínclitos Membros da Comissão de Justiça e Redação; Finanças, Orçamento e Fiscalização; Educação, Saúde e Assistência Social.

Com o presente Projeto de Lei, pretende o Poder Executivo receber autorização legislativa para firmar mediante convênio repasse de recursos financeiros para instituições cadastradas junto ao CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

É o resumo do necessário.

O presente Projeto de Lei do Executivo Municipal é absolutamente legal, sendo que o repasse de recursos pretendido é cabível mediante CONVÊNIO a ser firmado entre o poder público e as entidades a serem beneficiadas.

O presente projeto de lei atende aos requisitos formais (legal e regimental), uma vez que o Poder Público Municipal pode celebrar com entidades públicas ou privadas, convênios, consórcios e ou acordos, onerosos ou não aos cofres públicos, desde que para isso receba autorização legislativa.

O artigo 8º, inciso I, IV e X, da Lei Orgânica, definem a competência do Município a fim de legislar sobre assuntos de interesse local.

Ademais, o Artigo 13, III, da Lei Orgânica de Sorriso, define a competência exclusiva da Câmara Municipal para deliberar definitivamente sobre convênios.

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei encontra-se respaldado em princípios constitucionais, e sua aprovação é legitimamente autorizada, face à competência supletiva atribuída aos Municípios.

Não obstante a previsão legal, resta discriminado no projeto a indicação precisa acerca da dotação orçamentária, bem como previsão inserta no artigo 35, Parágrafo Único, da LOM, no que se refere à prestação de contas, atendendo assim as exigências legais.

Pelo exposto, entendemos que o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais acima expostos, apresentando parecer favorável e recomendando sua regular tramitação em Plenário, para a avaliação que lhes compete, cabendo aos ínclitos Edis decidirem acerca da conveniência e oportunidade da aprovação do mesmo.

É o parecer.

Sorriso - MT, 14 de março de 2016.

Daniel Henrique de Melo Santos

OAB/MT nº 12.671



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 026/2016.

DATA: 14/03/2016.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 017/2016.

EMENTA: AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE CONVÊNIO PARA INSTITUIÇÕES CADASTRADAS JUNTO AO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº 017/2016, cuja ementa: **Autoriza repasse de recursos financeiros mediante convênio para instituições cadastradas junto ao CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

VOTO DO RELATOR: Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “b” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 017/2016, de 03 de março de 2016, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto Bruno Stellato Presidente, e o Membro nomeado *ad hoc* Sonia Lisboa.

BRUNO STELLATO
Presidente

CLAUDIO OLIVEIRA
Relator

SONIA LISBOA
Membro nomeado *ad hoc*



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 016/2016.

DATA: 14/03/2016.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 017/2016.

EMENTA: Autoriza repasse de recursos financeiros mediante convênio para instituições cadastradas junto ao CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

RELATOR: DARCI GONÇALVES.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer com relação ao **Projeto de Lei nº 017/2016**. Após análise do Projeto de Lei em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, o Presidente, vereador Claudio Oliveira e o Membro nomeado *ad hoc*, vereadora Sonia Lisboa.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente


DARCI GONÇALVES
Relator


SONIA LISBOA
Membro nomeado *ad hoc*



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 010/2016.

DATA: 14/03/2016.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 017/2016.

EMENTA: AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE CONVÊNIO PARA INSTITUIÇÕES CADASTRADAS JUNTO AO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: JANE DELALIBERA.

RELATÓRIO: Após análise do Projeto de Lei em questão, esta Relatora é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto a Presidente, vereadora Marilda Savi e o Membro, vereador Professor Gerson.


MARILDA SAVI
Presidente


JANE DELALIBERA
Relatora


PROFESSOR GERSON
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 074/2016



A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação dos Projetos de Lei nºs 017/2016, 018/2016 e 022/2016; inclusão na Ordem do Dia e deliberação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2016; e deliberação em única votação do Projeto de Lei nº 011/2016.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de março de 2016.


FABIO GAVASSO
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Vice-Presidente


BRUNO STELLATO
1ª Secretário


MARILDA SAVI
2º Secretário